

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHO

Processo nº 2004-0.090.166-4

I.À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolhe, e fundamentado pelo artigo 57, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto Municipal nº 44.279/03, art. 46, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 459/2017 – SMS/G, AUTORIZO, o aditamento do Contrato de Locação, firmado entre a Municipalidade e a proprietária MARINA SALEME EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 04.652.415/0001-09, cujo objeto é o imóvel situado na Av. Jabaquara nº 1820, bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, onde se encontra instalada a FARMÁCIA POPULAR VILA MARIANA, para sua prorrogação, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 22/08/2017, pelo valor mensal de R\$ 13.370,76 (treze mil, trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos), onerando-se a dotação orçamentária com transferência 84.10.1.0.303.3003.4.106.3.3.90.39.00.02.

II.Em consequência, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor correspondente às despesas referentes à locação e ao pagamento do IPTU, para o presente exercício;

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6018.2017/0007638-2

1. A vista do noticiado no presente administrativo, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decretos Municipais nº 44.279/03, art. 12 e 40 e nº 54.102/2013, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 459/2017 – SMS/G, AUTORIZO, através da Dispensa de Licitação, realizada por Cotação Eletrônica nº 36/2017, SEI 3978336, a aquisição de Item 1 - DESTILADOR DE ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVE - Destilador para bancada com capacidade de 3,8 a 4 litros, capacidade do reservatório de água comum de aproximadamente 4 litros, capacidade do reservatório de água destilada aproximada de 3,8 litros, duração do ciclo de 1 a 8 horas, temperatura de trabalho de 15° a 40°C, voltagem 110 volts ou bivolt, frequência 60Hz, bandeja de ebulição em aço inoxidável. Quantidade: 01 (uma) unidade. Item 2 - FILTRO DE CARVÃO ADITIVADO PARA DESTILADOR - carvão ativado granular (CAG), com campo para filtração, desodorização e remoção de radioativos e tóxicos. Similar/compatível à marca Cristófoli, já em uso nos destiladores das Unidades de Saúde. Quantidade: 40 (quarenta) unidades. Item 3 - FILTRO DA RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR - 110X80X5mm (formato ponta de bala) composto de feltro de poliéster "branco" PE 602. Similar/compatível à marca Cristófoli, já em uso nos destiladores das Unidades de Saúde. Quantidade: 30 (trinta) unidades, conforme requisição - SEI 3677598, através das empresas CTL COMERCIO TECNOLOGIA LABORATIVA LTDA - ME, CNPJ nº 18.256.108/0001-05, item 02 e 03, com os valores respectivamente de, R\$ 901,00 (novecentos e um reais) e R\$ 511,00 (quinhentos e onze reais), totalizando o valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais); e START UP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, CNPJ nº 00.708.768/0001-14, para o item 02, sendo o valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da retirada da nota de empenho, onerando-se as dotações orçamentárias 84.25.10.301.3003.4.101.4.4.90.52.00.00 e 84.25.10.301.3003.4.101.3.3.90.30.00.00.

2. Em consequência, AUTORIZO a emissão de nota de empenho nos valores correspondentes às despesas, em cujo Anexo deverá constar as seguintes disposições: "Sem prejuízo das sanções administrativas e penais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 13.278/02, em caso de inadimplemento a contratada estará sujeita as seguintes penalidades: I. multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da proposta pela não retirada da nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis da data da convocação, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará a inexecução total; II. multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor contratual, por atraso em relação ao prazo estabelecido, incidente sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará a inexecução total; III. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução parcial do ajuste, incidente sobre a parcela não executada; IV. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, na ocorrência de problemas técnicos relacionados com o objeto da contratação; V. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução total do ajuste. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras. VI. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma";

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

ATA RESUMIDA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº :20/2017
Processo nº :6018.2017/0007129-1
Objeto :AQUISIÇÃO DE ELETRODO PARA DEA
As 09:01:03 horas do dia 18 de Agosto de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade JOSÉ APARECIDO DA SILVA e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Maria stela Miadaira de Almeida, Mário de Assis Gonzaga e Rosângela de Souza, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 8010758010020170C00020. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

ITEM 1
Número do Item: 1
Descrição: AQUISICAO COMPONENTES EQUIP.MED/HOSP COM NOTIF/REG, AGRUPAMENTO DE ITENS, PREGAO ELETRONICO, (DESCRICAO DETALHADA, VIDE EDITAL)
Unidade de Fornecimento: VIDE EDITAL
Quantidade: 1
Menor Valor:
CNPJ Vencedor:
Vencedor:
Propostas Entregues: 0
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 0
Propostas Classificadas: 0
Resultado do Item: Deserto
Justificativa: Item Deserto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 55/2017 – CRS.Leste

PROCESSO 2001-0.156.987-0

LOCATÁRIA: Prefeitura do Município de Município de São Paulo/Secretaria Municipal da Saúde/Coordenadoria Regional de Saúde Leste

LOCADOR: KAYOKO ARAKAKI SHIROMA, representada por LUCIENE KURIU ARAKAKI

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para instalação do Centro de Práticas Naturais São Mateus

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO do contrato locatício pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20/08/2017. DOTAÇÃO: 84.26.10.301.3003.4101.3390.3600.00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 56/2017 – CRS.Leste

PROCESSO 6018.2017/0005984-4

LOCATÁRIA: Prefeitura do Município de Município de São Paulo/Secretaria Municipal da Saúde/Coordenadoria Regional de Saúde Leste

LOCADOR: ANTONIO MARTINS LARGUESA

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Rua José Pereira Cardoso, 193 – São Miguel Paulista/SP. – SUVIS São Miguel

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO do contrato locatício pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19/08/2017 e ALTERAÇÃO de índice de reajuste, nos termos do Decreto Municipal 57.580/17.

DOTAÇÃO: 84.26.10.301.3003.4101.3390.3600.00.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2017/0003485-0

I-À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolhe como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015-SUP.G/AHM, complementada pela Portaria nº 128/2016-SUP.G/AHM, APLICADO à empresa Bio 2 Importação e Comércio de Materiais Médicos Hospitalares LTDA., CNPJ nº 01.559.403/0001-38 a PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação, conforme Cláusula Sétima – item 7.2, subitem 7.2.5 do Termo de Contrato Emergencial nº 008/2017, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, devido o descumprimento da Cláusula Quarta, item 4.5 do referido Termo de Contrato, sendo considerados NÃO A CONTENTO, o serviço prestado na cirurgia realizada no dia 15/05/17, Nota Fiscal nº 15.507 e Termo de Utilização nº 454, oriundo do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, conforme informado no documento nº 3329351.

II-Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0003485-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2017/0004664-5

I-À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolhe, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e alterações posteriores e no Decreto Municipal 50.478/09 e com base na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a contratação direta com a empresa EUROTOP COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.142.494/0001-00, cujo objeto consiste na aquisição de prótese total de joelho esquerdo, com comodato de equipamentos, materiais e instrumentais a serem utilizados no paciente Sr. Manoel de Deus Pinheiro – RH 2746816, internado no H. Municipal Dr. Artur Ribeiro de Saboya, unidade de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, no valor de R\$ 3.461,95 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2733/2017.

II-Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente.

GABINETE

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2017/0003178-8

I-À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolhe como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO à empresa INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40, a PENA DE MULTA de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio das Notas Fiscais nºs 72.941, 72.939, 72.936, 72.934 e 72.933, devido ao atraso de 01 (um) dia na entrega dos produtos, e a PENA DE MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio das Nota Fiscal nº 72.942, devido ao atraso de 02 (dois) dias na entrega dos produtos, todos adquiridos através da Nota de Empenho 1516/2017 e Ordens de Fornecimento nºs 2404/17-1 – séries: BM, M, H, S, FM e SC, conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades - item 8.1 – subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 202/2016 – SMS.G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II-Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0003178-8, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

COMUNICADO DE REABERTURA DE CERTAME

Processo nº.6110.2016/0002340-6 Pregão Eletrônico nº 017/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE PRÓTESE DE QUADRIL, OMBRO E JOELHO, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

Ficam informadas as empresas interessadas em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE PRÓTESE DE QUADRIL, OMBRO E JOELHO, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, com Abertura agendada para o dia 19/07/2017 às 09h30, publicado no DOC do dia 06/07/2017 página 70, fica marcada a REABERTURA da sessão para o dia 21/08/2017 às 13h00, devido a necessidade de negociação do Grupo 05.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

ADITAMENTO - PROCESSO Nº 2014-0.321.898-2

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009 e pela Portaria nº 006/2017 – SUP.G da Autarquia Hospitalar Municipal, considerando a manifestação da Gerência de Contratos e Assessoria Jurídica, que acolhe, AUTORIZO o Aditamento ao Termo de Contrato nº 080/2015 celebrado com a empresa TAMP SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ 12.801.501/0001-56, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços hospitalares na área de anestesiologia para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e emergenciais, para pacientes adultos e pediátricos de quaisquer especialidades, para as unidades de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, a fim de PRORROGAR o Termo de Contrato nº 080/2015 pelo período

de 12 (doze) meses a partir de 10/08/2017, com despesa prevista para o exercício de 2017 no valor de R\$ 8.998.752,54 (oito milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta dois reais e cinquenta e quatro centavos) e para exercício de 2018 no valor de R\$ 13.976.785,86 (treze milhões, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), considerando o valor mensal de R\$ 1.914.628,20 (hum milhão, novecentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos), onerando a dotação orçamentária 01.10.10.302.3003.4.103.33.90.39.00, conforme NR nº 2582/2017.

II - Alteração do índice de reajuste do contrato, em atendimento aos termos do Decreto nº 57.580/2017.

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento, de um lado Autarquia Hospitalar Municipal, com sede na cidade de São Paulo, SP, na Rua Frei Caneca, nº 1398 - Consolação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, neste ato, representada na forma prevista em seu contrato social, doravante designada "COMODATÁRIA" e, de outro lado,

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, com sede na Av. Albert Einstein, nº 627/701, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, neste ato representado por seus procuradores abaixo assinados, nos termos da procuração pública lavrada em 08 de Dezembro de 2015, pelo 14º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo – SP, acostada no livro 4.482, página 065, doravante designada "COMODANTE", têm entre si justo e contratado o presente Contrato de Comodato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

A COMODANTE empresta, a título de comodato, a COMODATÁRIA, um equipamento: Elevador social com capacidade para 16 pessoas 1200 kg, percurso: 5,0 m, velocidade: 1,0 m/s, paradas / entradas: 2, altura livre interna: 2,4 m, motor: trifásico 220 V, 60 Hz.

O equipamento encontra-se instalado no seguinte endereço da COMODATÁRIA: UPA Vila Santa Catarina – ENDEREÇO: Rua: Cidade de Bagdá, 529 – Vila Mascote, São Paulo – SP – CEP: 04377-036 São Paulo / SP, unidade que pertence a Autarquia Hospitalar Municipal inscrita sob o nº 04.995.603/0001-21.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2017/0003586-4

I-À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolhe como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO à empresa PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-EPP., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.466.544/0001-09, a PENA DE MULTA de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 1.824, devido ao atraso de 01 (um) dia, na entrega dos produtos, adquiridos através da Nota de Empenho 1605/2017 e Ordem de Fornecimento nº 1342/17-1 – série I, conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades - item 8.1 – subitem 8.1.2 da Ata de Registro de Preços nº 037/AHM/2017, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II-Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0003586-4, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

COMUNICADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL-02-ADIA-MENTO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO 004/SFMSP/2017

SEI 6410.2017/0000073

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE PROTEÇÃO TIPO TYVEC.

Por questões técnicas, o pregão em referência, previsto para abertura em 22/08/2017 às 10h, publicado no D.O.C. de 09/08/2017, terá sua abertura adiada para o 01/09/2017 às 10h.

6410.2017/0001530-9-Dispensa de Licitação-Contratação direta por dispensa de licitação, em regime emergencial, com cláusula resolútiva.Fornecimento de flores para uso do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP.Contrato 030/SFMSP/2017.À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6410.2017/0001530-9, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP, que acolhe como razão de decidir, com fundamento no artigo 24, incisos IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, AUTORIZO em caráter emergencial para contratação direta a favor do produtor rural JOÃO HIROSHI YOSHIDA, CPF 628.746.329-53, CNPJ 08.005.442/0001-32, com sede no Sítio Yoshida s/n, Bairro Maracanã, Atibaia/SP, CEP 12.940-970, objetivando o fornecimento de flores para uso do Serviço Funerário do Município de São Paulo - SFMSP, pelo valor total de R\$725.580,00 (setecentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta reais), onerando a Dotação Orçamentária 04.10.15.452.3011.8.852.4.5.90.62.00.06, conforme Nota de Reserva 591/2017 (4231824).

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Processo Administrativo n. 2014-0.073.877-2

Assunto: Contrato nº 06/2014-SMT – Consórcio LCL - Prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e outros, com equipamentos/sistema eletrônico no Município de São Paulo – Lote 4 - 3º Termo de Aditamento para Redução do valor contratual, em razão da renegociação nos termos do Decreto nº 57.580/17; Inserção de novos equipamentos/sistema de fiscalização fixos do grupo "a", "b" e barreira eletrônica; Substituição de equipamentos de fiscalização estáticos por equipamentos de fiscalização fixos; Fornecimento de dados de trânsito em 4 segundos, para atendimento ao Convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Auditoria de imagens.

I. Diante dos elementos de convicção que integram o presente processo, em especial a manifestação da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e das Assessorias Econômico-Financeira e Jurídica deste Gabinete, as quais acolho, AUTORIZO o 3º Termo de Aditamento ao Contrato n. 06/14-SMT, firmado com o CONSÓRCIO LCL, inscrito no CNPJ sob nº 20.041.872/0001-05, para prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e outros, com equipamentos/sistema eletrônico no Município de São Paulo – Lote 4, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, visando: a) a redução do valor contratual, no montante de R\$ 12.776.100,00 (doze milhões e setecentos e setenta e seis mil e cem reais), em razão da renegociação nos termos do Decreto nº 57.580/17; b) a inserção de novos equipamentos/sistema de fiscalização fixos do grupo "a", "b" e barreira eletrônica, para fiscalização de trânsito ao longo da Estrada M Boi Mirim; c) Substituição

de equipamentos de fiscalização estáticos por equipamentos de fiscalização fixos; d) o fornecimento de dados de trânsito em 4 segundos, para atendimento ao Convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; e e) estabelecer regras para a contestação da auditoria de imagens, nos termos da minuta encartada aos autos, que aprovo.

II. Em decorrência das alterações tratadas no presente Termo de Aditamento, haverá um acréscimo correspondente a R\$ 5.064.481,32 (cinco milhões e sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

III. O valor total estimado do contrato passará de R\$ 123.810.690,00 (cento e vinte e três milhões e oitocentos e dez mil e seiscentos e noventa reais) para R\$ 116.099.071,32 (cento e dezesseis milhões e noventa e nove mil e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

IV AUTORIZO, outrossim, a emissão da Nota de Empenho em nome da empresa mencionada no item I, para fazer frente às despesas para este exercício no valor R\$ 1.285.401,35 (um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos), onerando a dotação n. 87.10.26.572.3009.4703-3.3.90.39.00.08 do orçamento vigente, conforme a Nota de Reserva nº 40.450/17, sendo que os recursos referentes à parcela dos serviços correspondentes aos próximos exercícios deverão ser empenhados na dotação própria, observado o princípio da anualidade orçamentária.

V. A Contratada fica, ainda, convocada para firmar o Termo de Aditamento correspondente, na Assessoria Jurídica desta Pasta, localizada na Rua Boa Vista, 236, 2º andar – Centro, mediante apresentação da documentação exigida pelo artigo 40 do Decreto Municipal n. 44.279, de 24 de dezembro de 2003, devidamente atualizada.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Processo Administrativo n. 2014-0.073.860-8

Assunto: Contrato nº 04/2014-SMT – Consórcio São Paulo de Fiscalização Automática de Trânsito - Prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e outros, com equipamentos/sistema eletrônico no Município de São Paulo – Lote 2 - 3º Termo de Aditamento para Redução do valor contratual, em razão da renegociação nos termos do Decreto nº 57.580/17; Fornecimento de dados de trânsito em 4 segundos, para atendimento ao Convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Auditoria de imagens.

I. Diante dos elementos de convicção que integram o presente processo, em especial a manifestação da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e das Assessorias Econômico-Financeira e Jurídica deste Gabinete, as quais acolho, AUTORIZO o 3º Termo de Aditamento ao Contrato n. 04/14-SMT, firmado com o CONSÓRCIO SÃO PAULO DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO, inscrito no CNPJ sob nº 20.168.667/0001-05, para prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e outros, com equipamentos/sistema eletrônico no Município de São Paulo – Lote 2, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, visando: a) a redução do valor contratual, no montante de R\$ 16.267.500,00 (dezesseis milhões e duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), em razão da renegociação nos termos do Decreto nº 57.580/17; b) o fornecimento de dados de trânsito em 4 segundos, para atendimento ao Convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; e c) estabelecer regras para a contestação da auditoria de imagens, nos termos da minuta encartada aos autos, que aprovo.

II. Em decorrência das alterações tratadas no presente Termo de Aditamento, haverá um acréscimo correspondente a R\$ 4.062.091,34 (quatro milhões e sessenta e dois mil e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

III. O valor total estimado do contrato passará de R\$ 143.663.011,73 (cento e quarenta e três milhões e seiscentos e sessenta e três mil e onze reais e setenta e três centavos) para R\$ 131.457.603,07 (cento e trinta e um milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e três reais e sete centavos).

IV. AUTORIZO, outrossim, a emissão da Nota de Empenho em nome da empresa mencionada no item I, para fazer frente às despesas para este exercício no valor R\$ 1.030.987,65 (um milhão e trinta mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), onerando a dotação n. 87.10.26.572.3009.4703-3.3.90.39.00.08 do orçamento vigente, conforme a Nota de Reserva nº 40.338/17, sendo que os recursos referentes à parcela dos serviços correspondentes aos próximos exercícios deverão ser empenhados na dotação própria, observado o princípio da anualidade orçamentária.

V. A Contratada fica, ainda, convocada para firmar o Termo de Aditamento correspondente, na Assessoria Jurídica desta Pasta, localizada na Rua Boa Vista, 236, 2º andar – Centro, mediante apresentação da documentação exigida pelo artigo 40 do Decreto Municipal n. 44.279, de 24 de dezembro de 2003, devidamente atualizada.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES.

Processo Administrativo n. 2014-0.073.867-5

Assunto: Contrato nº 05/2014-SMT – Consórcio SV - Prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e outros, com equipamentos/sistema eletrônico no Município de São Paulo – Lote 3 - 2º Termo de Aditamento para Redução do valor contratual, em razão da renegociação nos termos do Decreto nº 57.580/17; Substituição de equipamentos de fiscalização estáticos por equipamentos de fiscalização fixos; Fornecimento de dados de trânsito em 4 segundos, para atendimento ao Convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Auditoria de imagens.

I. Diante dos elementos de convicção que integram o presente processo, em especial a manifestação da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e das Assessorias Econômico-Financeira e Jurídica deste Gabinete, as quais acolho, AUTORIZO o 2º Termo de Aditamento ao Contrato n. 05/14-SMT, firmado com o CONSÓRCIO SV – SPLICE VELSIS, inscrito no CNPJ sob nº 19.741.353/0001-70, para prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e outros, com equipamentos/sistema eletrônico no Município de São Paulo – Lote 3, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, visando: a) a redução do valor contratual, no montante de R\$ 16.388.137,00 (dezesseis milhões e trezentos e oitenta